



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

**OBJETO: Projeto de Lei nº 33/2023 de Autoria do Chefe do Poder Executivo**

**I - RELATÓRIO**

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 10 (dez) Agentes de Segurança, para cargos vagos, com vencimento básico de R\$ 1.619,89 (mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) e carga horária de 44 horas semanais, com base nas Leis Municipais nº 702/1990 e 4.350/2022, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis.

Encontra-se em anexo justificativa, com pedido de urgência, que salienta a extrema importância das contratações para completar o quadro de servidores do município. Ressalta ainda, que o contrato com a empresa de segurança está próximo a se encerrar.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**II- CONCLUSÃO**

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 33/2023 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 03 de julho de 2023.

  
Ana Cláudia Lesnik  
Presidente

  
Filipe Torres Guimarães  
Secretário

  
Cristiano José Studzinski  
Membro